LEI Nº 2137, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.014 – Manutenção dos Serviços de Saúde
104:3.1.90.11.00.00.1303 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal